

ATA DE 03/04/2020

____Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em três de abril de dois mil e vinte _____

____Ata n ° 7 _____

A Os três dias do mês de abril de dois mil e vinte, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria, que assistiu à reunião por videoconferência.-----

---Não esteve presente o Senhor Vereador Nicolau Pinto Eduardo, pelo facto de não se poder ausentar da sua residência, dadas as circunstâncias atuais e de acordo com as recomendações emanadas pela DGS.-----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

____Período antes da ordem do Dia _____

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** congratulou-se com todas as medidas de prevenção da disseminação do COVID-19 que a Câmara tem incrementado, esperando que todo esse esforço seja recompensado e se possa refletir em bons resultados, por forma a poder retomar-se as atividades dentro da normalidade o mais breve possível. Referiu que teve conhecimento que a Câmara Municipal adquiriu testes simplificados destinados a toda a população, tendo questionado o Sr. Presidente em que moldes é que esses testes iriam ser realizados. Alertou para o facto de alguns munícipes não estarem a entender, muito bem, como podem obter o apoio que a Câmara Municipal está a disponibilizar para a aquisição de medicamentos e de outras compras, sugerindo que houvesse uma maior divulgação, localmente, mais concreta e não só a nível do site do Município. Por fim, reforçou o seu apoio e reiterou todas as medidas que a Autarquia tem tomado para que possamos passar ao lado desta pandemia e contar uma história positiva no fim disto tudo. -----

---O Sr. Presidente registou com apreço as palavras do Sr. Vereador Carlos Faria, referindo que têm estado todos mobilizados: o executivo, a equipa da Câmara Municipal

e todas as instituições que estão a colaborar com a Autarquia, com o intuito de defender ao máximo a população do concelho e de minimizarem os riscos a que estão expostos. Realçou o facto da situação, até agora, estar a correr bem salientando o facto de ter havido, por parte da população, uma grande compreensão da importância que as suas atitudes têm para que se alcance o êxito pretendido e, desta forma essa colaboração tem ajudado a obter os resultados que se têm alcançado. Quanto à questão dos testes referiu que, através da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB), conseguiu-se adquirir 10 mil testes, a distribuir pelos concelhos da CIMBB; sendo que foram 5 mil para Castelo Branco e mil para cada um dos outros concelhos. Acrescentou não ter sido fácil obter os testes, pelo que os mesmos terão de ser geridos com alguma parcimónia porque não se sabe da possibilidade de se dispor de mais testes. Deste modo a estratégia que a Câmara Municipal adotou para o efeito foi realizar os primeiros testes aos profissionais de todos os lares do concelho em virtude de serem a classe com maior vulnerabilidade identificada. De seguida passar-se-á para uma segunda linha-onde estão incluídos todos os profissionais ligados à segurança e ao socorro (Bombeiros e GNR). Informou que até à presente data tinham sido realizados 219 testes, tendo todos, felizmente, dado resultados negativos. Concluiu que, nesta primeira fase, os testes destinaram-se, em exclusivo, a estes profissionais, ou no caso, de alguém que vem de fora do concelho, no entanto, se porventura se conseguir mais testes, obviamente que se poderá abrir a um maior leque de pessoas, dado entender que esta estratégia de fazer testes, ser a mais adequada e assertiva relativamente ao retomar, depois, as atividades do dia-a-dia, com alguma normalidade. Quanto aos canais de transmissão da mensagem utilizados, para além dos meios que são agora recomendados e, portanto, mais fáceis e céleres de comunicar, os meios digitais, também percebendo que a nossa população nem toda tem acesso a esses meios foi feito um infoemail, distribuído através dos CTT, que chegou a todas habitações do Concelho. Para além disso, a Câmara Municipal colaborou com as Juntas de Freguesia, com as Instituições e mobilizou, também, desde o início, as Associações, pelo que julga, salvo raras exceções, que todas as pessoas terão conhecimento daquilo que a Câmara tem desenvolvido e tem neste momento ao dispor. Porém, admite, pelo facto de algumas pessoas, talvez, por se isolarem mais socialmente, possam não ter tido conhecimento, mas sabe que a informação fluiu, tendo chegado a mais de 95% ou mesmo 98 % da população, considerando, no entanto, ter de

ATA DE 03/04/2020

se fazer um esforço, acrescido, para os casos mais isolados, para assim também se conseguir fazer chegar a informação. -----

---O Sr. Vereador Carlos Faria questionou se, em virtude da época da Páscoas se estar a aproximar, tinham tomado algumas medidas acrescidas de forma a limitar a circulação de pessoas vindas de outros concelhos. O Sr. Presidente respondeu que as medidas a tomar são as que foram decretadas pelo Governo, no sentido de impedir que as pessoas nos dias 9 a 13 de abril, saiam dos concelhos da sua residência habitual. Acredita que algumas pessoas possam antecipar a vinda e nessa situação, referiu que a Câmara Municipal está a colaborar com a GNR no sentido de se identificarem esses casos para que essas pessoas sejam identificadas e se possa proceder à realização de testes para não existirem possibilidades de eventuais contágios. -----

---**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:** -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.612.861,59€” (dois milhões, seiscentos e doze mil, oitocentos e sessenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos), dos quais “2.603.029,91€” (dois milhões, seiscentos e três mil, vinte e nove euros e noventa e um cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.831,68 €” (nove mil, oitocentos e trinta e um euros e sessenta e oito cêntimos) de Dotações não Orçamentais.

4 – Ratificação de despachos-----

4.1- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 036/2020**, de 23/03/2020, do Sr. Presidente da Câmara, que determinou a suspensão da realização da hasta pública para venda do prédio, sito na Rua da Alfândega, em Vila Velha de Ródão, agendada para o dia 23 de março (publicitada pelo edital nº.011/2020, de 09 de março), atendendo que não devem ser realizados atos públicos, conforme legislação aprovada nesse sentido e de acordo com as recomendações emanadas pela DGS, pela necessidade de adoção de medidas de prevenção da disseminação do COVID-19 e ainda pelo facto que a realização de uma hasta pública, no contexto em que nos encontramos, atualmente, não só violaria o dever de colaboração no combate à pandemia do coronavírus, bem como não assegurava a livre participação de eventuais

interessados na mesma; -----

4.2- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 037/2020**, de 24/03/2020, do Sr. Presidente da Câmara, que aprovou a minuta do contrato, a celebrar, para a realização da empreitada “**Prevenção da Floresta contra Agentes Bióticos e Abióticos/Beneficiação da rede Primária e Secundária**”, adjudicada à firma “Floponor, S.A.”, com sede em Rio de Mel, 6420-552 Trancoso, pelo valor de 236.770,94 € (Duzentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta euros e noventa e quatro cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

4.3- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 042/2020**, de 02/04/2020, do Sr. Presidente da Câmara, que para cumprimento do preceituado no nº 2 do artigo 344º do Código dos Contratos Públicos, designou como representante da Câmara Municipal para diretor de fiscalização da empreitada “**Prevenção da Floresta contra Agentes Bióticos e Abióticos / Beneficiação da rede Primária e Secundária**”, o Eng.º Jorge Manuel Carreiro Filipe, bem como para estar presente na consignação da mesma e em todas as intervenções futuras que se revelem necessárias, designadamente, vistorias para efeitos de receção provisória da obra e de libertação parcial ou total de caução (receção definitiva). -----

4.4- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 043/2020**, de 02/04/2020, do Sr. Presidente da Câmara, que designou a Dr.ª Anabela Ribeiro Barreto, como coordenadora de segurança em obra da empreitada de “**Prevenção da Floresta contra Agentes Bióticos e Abióticos / Beneficiação da rede Primária e Secundária**”. -----

5 – Prestação de Contas 2019, Relatório de Gestão de 2019 e Inventário do Património Municipal a 31/12/2019 -----

5.1- Na reunião de Câmara Municipal levada a efeito em 03/04/2020, com a presença do Sr. Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria, que assistiu à reunião por videoconferência, não estando presente o Senhor Vereador Nicolau Pinto Eduardo, pelo facto de não se poder ausentar da sua residência, dadas as circunstâncias atuais e de

ATA DE 03/04/2020

acordo com as recomendações emanadas pela DGS, foram apresentados o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas, de onde constam os documentos elencados no Anexo I à resolução nº4/2001 – 2ª Secção do Tribunal de Contas, que abaixo se identificam: -----

1. Balanço; -----
2. Demonstração de Resultados; -----
3. Plano Plurianual de Investimentos; -----
4. Orçamento (resumo); -----
5. Orçamento; -----
6. Controlo Orçamental da Despesa; -----
7. Controlo Orçamental da Receita; -----
8. Execução do Plano Plurianual de Investimentos; -----
9. Fluxos de Caixa; -----
10. Contas de Ordem; -----
11. Operações de Tesouraria; -----
12. Caracterização da Entidade; -----
13. Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados; -----
14. Modificações do Orçamento – Receita; -----
15. Modificações do Orçamento – Despesa; -----
16. Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos; -----
17. Contratação Administrativa – Situação dos Contratos; -----
18. Transferências Correntes – Despesa; -----
19. Transferências de Capital – Despesa; -----
20. Subsídios Concedidos; -----
21. Transferências Correntes – Receita; -----
22. Transferências de Capital – Receita; -----
23. Subsídios Obtidos; -----
24. Ativos de Rendimento Fixo; -----
25. Ativos de Rendimento Variável; -----
26. Empréstimos; -----
27. Outras Dívidas a Terceiros; -----

28. Relatório de Gestão; -----

---Nos termos da alínea i) do nº 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara deliberou aprovar, por três votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas Ano de 2019, que se encontram arquivados e disponíveis para consulta, e para efeitos do preceituado na alínea l) do nº 2 do art.º 25 remeter à Assembleia Municipal. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

5.2-Na reunião de Câmara Municipal levada a efeito em 03/04/2020, com a presença do Sr. Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria, que assistiu à reunião por videoconferência, não estando presente o Senhor Vereador Nicolau Pinto Eduardo, pelo facto de não se poder ausentar da sua residência, dadas as circunstâncias atuais e de acordo com as recomendações emanadas pela DGS, foi apresentado o Inventário do Património Municipal a 31/12/2019. -----

---Nos termos da alínea i) do nº 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro a Câmara Municipal deliberou aprovar, por três votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, o Inventário do Património Municipal a 31/12/2019, que se encontra arquivado e disponível para consulta, e para efeitos do preceituado na alínea l) do nº 2 do art.º 25, remeter à Assembleia Municipal. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** interveio para comentar duas situações: uma é taxativa devido ao desenvolvimento económico do concelho, referindo ser notório e perceptível que essa situação aconteça, tendo vindo a ocorrer já há algum tempo, e que está relacionada com a taxa de desemprego ser a mais baixa de sempre; a outra situação prende-se com aquilo que tem vindo constantemente a reivindicar, por considerar que a Câmara Municipal não tem implementado as medidas suficientes para a evolução populacional, nomeadamente no que diz respeito à fixação de pessoas no concelho de Vila Velha de Ródão. No entanto, constatou que na evolução de 2009 para 2019, além de Castelo Branco que está na 2ª posição, Vila Velha de Ródão vem a seguir, apresentando sensivelmente 11%, pelo que se congratula com esta situação, embora considere que podia ser muito melhor se algumas medidas relacionadas com a

ATA DE 03/04/2020

habitação tivessem sido antecipadas. Referiu que a Câmara Municipal fez um esforço monumental na edificação da Urbanização da Quinta da Torre, porém julga ser um pouco tardia, porque todas as pessoas que vieram trabalhar para o concelho já tinham residência própria nos locais de onde são oriundos e, portanto, já não vão trazer mais-valias, não deixando o contributo necessário. Porém considera que a edificação é importantíssima, pois havia uma necessidade que era premente resolver, e eventualmente melhorar, as condições de habitabilidade das pessoas, proporcionando-lhes uma habitação melhor. Relativamente às atividades referiu que o relatório era um elenco de todas as situações, decorrendo muitas delas daquilo que é a normalidade do funcionamento da Câmara, ou seja, a necessidade de ter que fazer obra. Considerou serem, em 2019, efetivamente, obras de relevo a Quinta da Torre, a Praia Fluvial da Foz do Cobre e o Saneamento da Silveira, que apesar de se destinar a poucas pessoas, possibilitou melhorar as condições de vida e, assim, poder contribuir para a fixação de pessoas, salientando ainda a remodelação do Largo das Vilas Ruivas e o Lagar das Burras em Fratel. Contudo entendeu serem poucas obras e que se poderia ter optado por outras soluções de modo a atingir outros resultados. Quanto à cultura considerou ser notório a qualidade dos artistas e dos programas que a Câmara Municipal tem trazido, pelo que deixou umas palavras de apreço à Sr.^a Vereadora Ana Luísa Marques, por ser a responsável por aquele pelouro, porém considerou que se deveria de investir mais na arte contemporânea, pois entende ser uma vertente da cultura de extrema importância. Quanto à questão social considerou que a Câmara tem feito aquilo que é possível fazer-se num concelho demasiadamente envelhecido, muito embora entenda existir uma mancha em que podia ser diferente, e que diz respeito ao encerramento do Centro de Dia em Sarnadas de Ródão, pelo que questionou o Sr. Presidente do ponto da situação do mesmo. Mencionou ainda, que em termos de receitas e de despesa se observava uma diminuição das receitas, facto que entende. No entanto, pretende uma explicação sobre o aumento das despesas a nível das contas mais significativas do orçamento. -----

---O **Sr. Presidente** referiu que a apreciação feita pelo Sr. Vereador Carlos Faria o deixava sem grande necessidade de defender o documento e a estratégia que a Câmara Municipal tem prosseguido porque, em traços gerais, julga que não poderiam ter sido mais elogiosas as palavras que o Sr. Vereador proferiu relativamente ao documento em discussão. Acrescentou que, de alguma forma, alinhava a sua avaliação à da estratégia

que a Câmara Municipal estava a seguir e, portanto, comungava com o êxito que têm tido. Referiu que o documento descrevia toda a dinâmica prosseguida na atividade municipal, desde as áreas da cultura, social, do desporto e expressava bem toda a força e dinâmica que neste momento estava a ser desenvolvida no concelho, muito pela visão que a Câmara Municipal implementou para atrair investimento, criar emprego e, conseqüentemente, na fixação de pessoas, criando as condições para as mesmas possam sentir qualidade de vida em Vila Velha de Ródão como sentiriam em qualquer das zonas mais evoluídas deste país. Mencionou igualmente os apoios sociais como reforço da atratividade do concelho, pois considera ser este mix de emprego, boas condições de vida e apoios sociais que têm levado a que as pessoas optem por se fixarem em Vila Velha de Ródão, estando convicto de que continuarão a fazê-lo porque, de facto, é muito significativo, em termos de acréscimo para a sua qualidade de vida, tudo aquilo que o concelho, neste momento, tem capacidade de oferecer a quem aqui se fixar. Quanto à questão do espaço de convívio em Sarnadas de Ródão, referiu que a Câmara Municipal teve a preocupação de implementar medidas que garantissem a segurança e saúde das pessoas e dos seus funcionários, adequando os seus serviços, mas não deixando de pensar na operacionalidade do município e no dever de se continuar a dar resposta às necessidades da população, não diminuindo drasticamente a atividade municipal, no sentido de poderem estar preparados, agora e para quando este surto passar, se poder dar um contributo para a reanimação da economia. Acredita que quando for possível, estarão em condições de lançar um conjunto de obras e outras nem sequer irão sofrer qualquer abrandamento. No que concerne ao Centro de Convívio, foi possível manterem-se os trabalhos por administração direta, com as equipas do Município e quase sem se notar o abrandamento das obras, com grande dedicação das pessoas que neles estavam envolvidas. Quanto aos números do orçamento, referiu que em relação à execução verificou-se um decréscimo nas receitas 4,8 %, diretamente relacionado com a derrama, não tendo a ver com a atividade da Câmara Municipal, pois esta receita está condicionada pela atividade económica, pelos investimentos realizados e pelos resultados apresentados, o que conduziu a que houvesse um decréscimo significativo da derrama e o conseqüente impacto na receita. Salientou que, apesar do impacto a nível da receita, naquilo que era a substância do orçamento, que são as

ATA DE 03/04/2020

despesas de capital, apesar das despesas correntes serem muito importantes, por refletirem uma componente social forte, conseguiu-se um aumento de 11,32% na despesa de capital, traduzindo assim um esforço significativo de investimento da Câmara Municipal, situação que só exequível pelo facto de, ao longo dos anos anteriores, se ter seguido uma linha de rigor, em termos de execução, naquilo que são as despesas da Câmara Municipal e que permitiu criar uma almofada financeira que, mesmo num cenário de decréscimo de receitas, permitiu ampliar o investimento. Em termos de execução, continuou-se com execuções bastante elevadas, 90% no total das receitas correntes e nas receitas de capital uma execução de 118,28%, o que se traduziu numa taxa geral de execução nas receitas correntes e de capital de 94,58%. Relativamente à despesa, registou-se nas despesas correntes uma execução de 92,68 e nas despesas de capital também uma excelente execução, com 75,57%, conduzindo a uma taxa de execução de despesa corrente de capital do orçamento de 87,12%. Entende serem excelentes resultados, sobretudo quando conjugados com os níveis insignificantes de endividamento. Quanto aos indicadores orçamentais, fala-se de um município cujo rácio da dívida total com o limite da dívida total é de 1,35%, portanto relativamente ao endividamento, apenas foi mobilizado 1,35% do limite total da dívida que o município dispõe. Julga deverem sentirem-se todos satisfeitos com os documentos apresentados e com aquilo que expressam, não só em matéria de atuação da Câmara Municipal mas também, e acima de tudo, com o desempenho económico e financeiro da gestão municipal, deixando uma palavra aos restantes membros do executivo municipal, pelo contributo que deram e a todos os trabalhadores da Câmara Municipal, que são imprescindíveis para se conseguir implementar as estratégias do executivo municipal, entendendo que, nesse aspeto, a Câmara Municipal tem conseguido que a sua equipa esteja sempre mobilizada, dando sempre um forte contributo para se alcançar o sucesso que têm que registar e que, no fundo, também se depreende das palavras do Sr. Vereador, com alguns apontamentos, que percebe que não poderia deixar de fazer, mas fica satisfeito quando se chega a esta avaliação, da atividade municipal.-----

---O Sr. Presidente deu ainda conhecimento da proposta de certificação legal de contas, a remeter à Assembleia Municipal, por onde se verifica da conformidade e coerência do relatório e demonstrações financeiras auditadas com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor. -----

6 – Aditamento aos conteúdos funcionais do Mapa de Pessoal para 2020 -----

---Foi presente a informação nº.005/2020, dos Recursos Humanos, em que informa que ao consultar o Mapa de Pessoal para 2020 e respetivos conteúdos funcionais, verificou que existe um posto de trabalho -Técnico Superior na área de Ciências do Ambiente- no referido Mapa de Pessoal (aprovado na reunião de Câmara de 15/11/2019 e na sessão da Assembleia Municipal de 13/12/2019), para o qual não foi aprovado o respetivo conteúdo funcional, sendo que o mesmo, já tinha sido aprovado em reunião do Executivo de 30/11/2018 e sessão da Assembleia Municipal de 13/12/2018, tornando-se, assim, necessário proceder ao aditamento do mesmo, considerando-se como inscrito no quadro de Caraterização dos Postos de Trabalho. O referido Conteúdo Funcional, consta da referida informação técnica, que aqui se dá por transcrito e se arquiva nos documentos da reunião. -----

---Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do art.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aprovar o aditamento do Conteúdo Funcional em causa, aos conteúdos já aprovados, considerando-se assim, o mesmo, como inscrito no quadro de Caraterização dos Postos de Trabalho, e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação definitiva, de acordo com alínea o) do ponto 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

7 – Pedido de Parecer – Prova BTT “Transportugal” -----

---Foi presente um requerimento em nome da empresa **Ciclonatur Desportos, Lda.**, contribuinte n.º 502837861, com sede na Av.ª Reinaldo dos Santos, nº.24, Lj. A/B, Colinas do Cruzeiro, em Odivelas, no qual solicita autorização para a passagem no concelho, de uma prova de BTT denominada “Transportugal Europcar Race”, no próximo dia 14 de maio, conforme traçado do percurso, que junta. -----

---Tendo em conta os Pareceres emitidos pelas respetivas Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março, emitir Parecer positivo à passagem, da referida prova de BTT, na área de jurisdição do Município, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias, responsabilizando-se a organização pelos danos supervenientes, em conformidade com o Parecer Técnico, do qual a referida entidade deverá ser notificada. -----

ATA DE 03/04/2020

---O Sr. Presidente referiu, que apesar de ser aprovado o parecer em causa, a realização da prova ficará sujeita às diretrizes emanadas pelo Governo, sobre este tipo de provas, caso se mantenha as circunstâncias atuais. -----

8 – Isenção do pagamento de água, saneamento e resíduos sólidos -----

---Foi presente a informação nº. 0020/2020 do Gabinete de Apoio ao Presidente, em que refere, que dada a atual situação de pandemia do vírus COVID-19 e das medidas decorrentes do Estado de Emergência, o Executivo da Câmara Municipal, tendo em conta a sua política social, propõe para aprovação em reunião de Câmara, algumas medidas que visam a salvaguarda da saúde da população do concelho e dos colaboradores do Município, assim como na redução de custos das famílias, prestando a sua ajuda social na possível degradação da situação económica dos seus munícipes, face à atual situação. Assim, propõem-se a aprovação das seguintes medidas, para **consumidores particulares, comércio, micro, pequenas e médias empresas e grandes empresas com valor de consumo mensal inferior ou igual a 500,00€**: -----

- 1- Suspender a atividade do leitor / Cobrador do Serviço de Águas; -----
- 2- Isentar o pagamento de abastecimento de Água e respetivas taxas; -----
- 3- Isentar o pagamento de Saneamento e respetivas taxas; -----
- 4- Isentar o pagamento de Resíduos Sólidos e respetivas taxas; -----

---As medidas a aprovar serão aplicadas aos consumos efetuados nos **meses de março, abril e maio de 2020**. -----

---Vista a referida informação e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do previsto na n.º 2 do art.º 16.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual e do estipulado no art.º 11.º das Normas de Execução Orçamental para 2020, aprovar todas as medidas propostas, considerando que a isenção do valor do consumo, será em montante idêntico ao do período homologado, do ano anterior. -----

---O Sr. Presidente explicou, que dada a situação atual, entendeu que seria melhor suspender a leitura e a cobrança da água, evitando-se, assim, o contacto do funcionário da Câmara Municipal com a população. Informou que tem sido feito um grande esforço, no sentido de sensibilizar as pessoas para a adesão aos meios de pagamento por transferência eletrónica e débito em conta, por serem mais cómodos, no entanto, nem sempre as pessoas aderem, pelo que ainda existem muitos consumidores que pagam

diretamente, em dinheiro, ao leitor-cobrador. Relativamente à leitura dos contadores, apesar de já se estar a implementar um sistema que posteriormente possibilitará a telegestão, atualmente tal ainda não é possível, mas dado este período de excecionalidade, e como forma de minimizar o risco a leitura, durante este decurso de tempo, será apurada por estimativa. Desta forma, e não se sabendo ao certo quanto tempo o confinamento social irá durar, pelo menos nos meses de março, abril e maio, não haverá leituras e cobranças de água. No entanto a Câmara percebe que, diferir o pagamento no tempo e depois chegar ao final com elevadas contas para as pessoas pagarem, não é financeiramente viável para as famílias, ainda que, felizmente no concelho, pela sua estrutura económica, as fábricas continuem a laborar, permitindo que, para algumas pessoas, não exista uma quebra de rendimentos. Mas, provavelmente, para um número significativo de pessoas seria muito difícil pagar essas contas, sabendo-se que algumas delas já têm dificuldade em pagar os consumos de água, outras irão deparar-se com situações de familiares complicadas e a terem de ajudar e serem solidários com familiares, pelo que, dado este enquadramento e a política social implementada pelo Município, entendeu-se haver razões mais que justificativas para que a Câmara Municipal possa dar um benefício às pessoas, possibilitando assim algum alívio em termos daquilo que são os seus encargos e como forma de proporcionar um aumento dos seus rendimentos disponíveis, para melhor enfrentarem esta crise. Desta forma surge a proposta de, nos meses de abril a junho, não ser cobrado o valor da fatura de água a todos os consumidores particulares, comércio, micro, pequenas e médias empresas e grandes empresas que habitualmente apresentem um valor de consumo mensal inferior a 500 euros de água por mês, excluindo assim os grandes consumidores que não viram a sua atividade económica afetada. Este benefício será assim de montante igual aos consumos dos meses homólogos do ano anterior, sendo faturado apenas aquilo que consumirem a mais, comparativamente ao consumo habitual, como forma de desincentivar o desperdício de água, a cobrar na primeira fatura emitida após este período. A isenção proposta será de valor igual ao do consumo no período homólogo do ano anterior, e que se estima em 114mil euros. -----

--- O Sr. Vereador Carlos Faria congratulou-se com a proposta apresentada. -----

9 – Subsídio nos termos dos Regulamentos Sociais; -----

ATA DE 03/04/2020

9.1-Foi presente a informação nº. 030/2020 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Susana Catarina de Almeida Marques Vicente**, residente na Rua Inspetor José Baptista Martins, Lote 4, em Fratel, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos nº. 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do nº. 1.1, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir o subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9.2-Foi presente a informação nº. 031/2019 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Rui Filipe Antunes Ribeiro**, residente na Rua da Estrada Nacional 18, nº. 1494, em Vila Velha de Ródão que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos nº. 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do nº. 1.1, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir o subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10 – Pedidos de cartões do idoso/social; -----

---Foi presente a informação nº. 032/2020 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso ao munícipe que consta da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

11 – Subsídios-----

11.1-Foi presente a informação nº 025/2020, do Serviço de Ação Social, em que refere, que na sequência do pedido de apoio efetuado pelo **Grupo de Amigos da Foz do Cobreão** (ofício nº. 2/2020 de 10/01/2020), relativamente à requalificação do Centro de Dia, a Comissão de Análise, com base no Regulamento Municipal de Apoio ao

Associativismo, enquadrado o referido pedido, na alínea a, do nº 1, do artigo 3º, do citado Regulamento, uma vez que se trata de uma Associação legalmente constituída, sem fins lucrativos e de manifesto interesse para o município. Informa, ainda, que a Associação em causa, já recebeu em 2006, um subsídio no valor de 14.000,00€, para aquisição do respetivo prédio, pelo que a referida Comissão propõe um apoio com base na diferença entre o valor gasto na requalificação e o valor gasto na aquisição, sendo que, o valor total da obra de requalificação foi de 89.577,84€ e a aquisição foi no valor de 70.000,00€, a Comissão propõe a atribuição de 20% da diferença, ou seja, 20% de 19.577,84€. Sendo, assim, o valor proposto será de 3.915,56€, ao abrigo do nº 1, do artigo 19º, do referido Regulamento. -----

---Vista a informação técnica e analisado o pedido de apoio em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 20% do valor apurado, ou seja, 3.915,56€ (três mil, novecentos e quinze euros e cinquenta e seis cêntimos) ao abrigo da alínea a) do n.º 1, do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e do n.º.1 do artigo 19.º do mesmo Regulamento. -----

11.2- Foi presente a informação nº 033/2020, do Serviço de Ação Social, em que informa, que na sequência do pedido de apoio efetuado pela **Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense**,(ofício nº.42/2020 de 19/03/2020), relativamente à aquisição de fardamento para os elementos da Banda Filarmónica, daquela Associação, conforme apresentação da fatura e respetivo recibo, no valor de 1.704,17€, referente ao pagamento efetuado à firma “Alfaiataria do Ribatejo, Lúcio Antunes & Filhos, Lda.”, foi feito o enquadramento do solicitado , na alínea a), do nº 1, do artigo 3º,do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo . -----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.704,17€ (mil, setecentos e quatro euros e dezassete cêntimos) ao abrigo da alínea a) do nº 1, do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

11.3-O Sr. Presidente apresentou dois ofícios, o ofício 45/20, da **Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense** e o ofício 37/20 da **Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão**, em que solicitam apoio para a compra de

ATA DE 03/04/2020

material de proteção individual de combate à pandemia do Coronavírus, conforme estimativas de gastos apresentadas. -----

---Face ao panorama atual e às dificuldades financeiras acrescidas para estas instituições, devido à necessidade de adoção de medidas excepcionais para prevenção da proliferação de contágio do CODIV-19, o Sr. Presidente propôs que a Câmara Municipal subsidiasse as duas instituições, no valor integral de aquisição do material de proteção individual. -----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das atribuições conferidas pela al. g) do n.º 2 do art.º 23.º e das competências estipuladas na al. u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambas da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, subsidiar a Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense no valor 2.000,00€ e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, no valor de 8.310,77€.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

--- O Sr. Presidente acrescentou que os pedidos enviados à Câmara Municipal decorrem do relacionamento de proximidade que a Câmara Municipal tem mantido com as IPSS's do concelho.-----

11.4- O Sr. Presidente propôs ainda que, à semelhança das medidas adotadas pelo Governo, em situações similares, também a Câmara Municipal continue a pagar integralmente a componente de apoio à creche, à instituição, pelo acordo estabelecido, independentemente do número de crianças que a frequente, uma vez que a instituição mantém as despesas da valência mas, obviamente, não tem as receitas, reconhecendo a importância que tem para a instituição esse valor, para a sua sustentabilidade e porque a resposta continua a gerar despesas. Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

12 – Informações -----

O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 495.423,78 €. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Informação nº.005/2020 R.H e Relação dos pedidos para atribuição do Cartão do Idoso. -----

